



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, consoante autorização do (a) Sr(a). NICODEMOS ALVES DE AGUIA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos Órgãos Públicos Federais**, com a finalidade de elaboração de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos Órgãos Públicos Federais, com a Finalidade de Elaboração de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba/PA**, atendendo à demanda extremamente técnica dos serviços públicos, com fulcro no art. 74, inciso III, "c" da Lei n.º 14.133/21.

Considerando o início da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021, que traz a necessidade de compatibilização entre



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



a fase preparatória da Licitação com o Plano de Contratações Anual, dispondo em seu art. 12 que:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Deste modo, a escolha se deu em razão do grau elevado de confiança depositada por esse órgão, visto que, se trata de serviços que exigem alto grau de confiabilidade. A contratação do presente objeto justifica-se pela obrigatoriedade de desenvolver atividades junto aos Ministérios Federais em Brasília que visa Beneficiar o Município de Itaituba.

Assim, a Secretaria Municipal de Planejamento, possui entre suas atribuições a elaboração de projetos que visam a realização de convênio para captação de recursos junto aos Ministérios e Secretarias do Governo Federal, buscando o desenvolvimento local. Portanto, faz se necessário a articulação direta com os referidos órgãos com o objetivo de dar celeridade aos processos, agilizando acompanhamento de processos, captação de recursos, assessoramento parlamentar, orientações para celebração de Convênios, Cadastramento SICONV, elaboração de projetos e diagnósticos, possibilitando a integração das soluções facilitando a análise de custo de todas as possíveis alternativas.

Desta forma, o serviço a ser contratado é imprescindível para a garantia do andamento das tarefas da Prefeitura, em virtude da necessidade de melhor adequação e manutenção dos serviços prestados aos munícipes, principalmente para que não haja paralisação de nenhum serviço, a singularidade dessa prestação de serviços está fincada nos conhecimentos individuais e específicos de cada profissional, impedindo, portanto, que a aferição da competição seja plena.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Município de Itaituba, solicito Contrato de Inexigibilidade de Licitação dos serviços, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos Órgãos Públicos Federais**, com a finalidade de elaboração



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba/PA.

RAZÕES DA ESCOLHA

A maioria dos municípios encontra uma série de dificuldades para acompanhar, elaborar e gerir projetos, há uma diversidade de motivos que ocasionam esses problemas, seja pela distância entre a localidade do município e o governo Federal, dificuldade de locomoção, ou por falta de pessoal com qualificação técnica, ou ainda pelo fato de contar com um quadro restrito de pessoal, entre outros. Mediante ao exposto, ressalta-se que todo projeto de captação de recursos, faz-se necessário que haja diretamente, e especificamente de uma consultoria para diariamente realizar estes acompanhamentos, que precisa ser realizado por alguém, ou por empresas que possuam uma equipe que atenda tal demanda de atividades.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados juntos aos Órgãos Públicos Federais, com a finalidade de elaboração de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba/PA**, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, através da contratação dos serviços realizados pela empresa **DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA.-EPP** representada por Ruth Pereira Duarte, uma vez que no quadro de servidores da Administração Direta não existe profissional especializado na área.

A empresa indicada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades junto a entidades públicas, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento no âmbito da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta através de inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, conforme



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



disposto nos termos do art. 74, III, "c" da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. As especificidades do objeto, comprovam a singularidade da prestação dos serviços impossibilitando a realização de um processo licitatório competitivo. Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando o melhor interesse da administração pública, a escolha se deu em virtude de que a empresa DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA.- EPP, apresentou varias certidões emitidas por diferentes órgãos governamentais, essas certidões são fundamentais para garantir a legalidade e a transparência das atividades da empresa.

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato social;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND Municipal);
- Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão da Receita Federal;
- Certidão negativa de Débitos trabalhista;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

Atestados técnicos;

- Contratos com outras empresas;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do preço ofertado foi baseada na análise dos valores e serviços executados pela empresa citada, e a qualidade específica do serviço prestado, fornecendo um parâmetro de referência para avaliar a razoabilidade dos preços.

LOCALIDADE	Nº da nota fiscal	VALOR:
FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS F.UEA - MANAUS/AM	126	R\$ 6.000,00
DEPUTADO DANIEL DJUDA PEREIRA DE ALMEIDA - MANAUS/AM	99	R\$ 6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACAJA/PA	90	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ

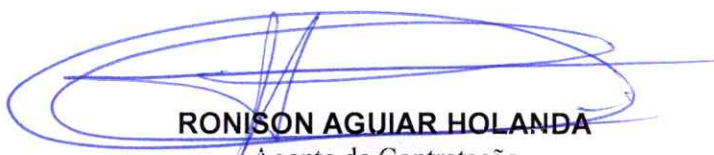
Prefeitura Municipal de Itaituba



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa Duarte e Brito Projetos e Correspondências Ltda.-EPP, no valo mensal de 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o total da proposta de 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) levando - se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Por fim, a contratação ora proposta preenche os requisitos previstos na Lei de nº 14.133/21, de modo que pode ser processada, seguindo os trâmites correspondentes, por inexigibilidade de licitação.

ITAITUBA - PA, 24 de Março 2025.


RONISON AGUIAR HOLANDA
Agente de Contratação